



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 292/2021/DAO

Pelotas, 24 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

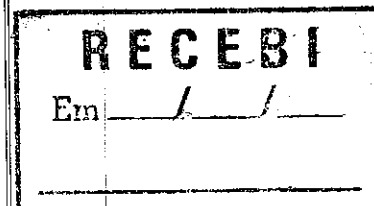
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Michel Escalante, o qual requer informações sobre as contrapartidas realizadas no empreendimento imobiliário Acqua Residence Club, localizada no bairro Três Vendas (prot. Câmara 7453/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SCGMU (02 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita





**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Gabinete da Secretária - SGCMU**

À Secretaria Municipal de Governo

Número do Processo: 000200/2021

Interessado: Vereador Michel Escalante

Tipo de Documento: Pedido de Informação

Pelotas, 22 de setembro de 2021.

Em atendimento ao Pedido de Informação do Excelentíssimo Vereador, referente a Medida Mitigatória do empreendimento denominado ACQUA RESIDENCE CLUB, anexamos certidão do Departamento de Licenciamento de Projetos da Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,

Carmen Vera Roig
Secretária da SGCMU

Arg. Carmen Vera Roig
Secretária - SGCMU
Matrícula: 7741

10/10/2019



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE PELOTAS**

**Secretaria Municipal de Gestão Urbana
DLP - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS**

Tendo em vista Pedido de Informação acerca do empreendimento imobiliário denominado **ACQUA RESIDENCE CLUB**, bem como acerca de contrapartidas ajustadas entre o Poder Público e o empreendedor, o Departamento de Licenciamento de Projetos delibera:

O empreendimento denominado **ACQUA RESIDENCE CLUB**, localizado à Avenida Francisco Caruccio, n.º 162, de propriedade de **PORTO5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** caracteriza-se por ser um **CONJUNTO HABITACIONAL**. Conforme **Parecer n.º 26 e 34 de 2016** da **COMISSÃO TÉCNICA DO PLANO DIRETOR (CTPD)**, o valor ajustado de Medida Mitigatória foi determinada em **5.427 URM's**. A aplicação do valor foi feito na duplicação parcial da Avenida Francisco Caruccio, no trecho entre a avenida Fernando Osório, até o empreendimento em tela. A referida duplicação envolveu arborização, execução de passeios, infraestrutura (água, esgoto e escoamento pluvial), bem como pavimentação e sinalização. O empreendimento encontra-se concluído.

ARQ. RAUL MARQUES
Departamento de Licenciamento de Projetos

Arq. Raul Marques
Chefe Dpto. - Lic. Projeto
Matr. 21100

